



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Ata nº. 13/2024 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

11 de dezembro de 2024

Foi realizada reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Esta reunião contou com os seguintes conselheiros presentes: Camila Juliana Claro de Carvalho (CMDCA), Rafael Vital dos Santos (CMDCA e CMAS), Simone Godoi Audi de Mello (CMDCA), Paula Trovato Barghi (CMDCA), Arlene Terezinha Dias dos Santos (CMDCA), Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti (CMDCA), Fabiana Freire (CMAS), Raimundo Eleotério Benfica Junior (CMAS), Kelen Cristina Ribeiro Pereira (CMAS), Ana Helena Pereira de Campos Bernardini (CMAS), Ana Paula de Freitas Gomes (CMAS), Taciana de Souza (CMAS), Michelle Pereira de Miranda Farias (CMAS), Rita de Cássia de Lima Pereira (CMAS), Bruna Cristina Leodoro Domingues (CMAS), Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano (CMAS), Luciana Aparecida dos Santos Araujo (CMAS), Juliana Del Ciampo Oliveira (CMAS). Na condição de convidados estiveram presentes Luiz Gustavo Souto da Silva (Conselho Tutelar), Ronaldo Régis Fávero Bonesso (Lar dos Velhinhos), Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi (Conselho Tutelar), Maria de Fátima Souza Costa (Casa Lar), Ana Luiza de Oliveira Moura (Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais), Viviani Millani Teixeira Hatori (Secretaria Municipal de Assistência Social), Claysse Danielle Morimoto (Secretaria Municipal de Assistência Social), Maria Luzia Silvério (CREAS), Jaqueline Aparecida da Silva (OAB), Francieli Munhão Martins (Secretaria Executiva dos Conselhos) e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Executiva dos Conselhos).

Pautas CMDCA – Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 12/2024 CMDCA:

Gabriela informa que a última ata do conselho será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial.

Pauta nº 02 – Inscrição e Seleção de projetos no CMDCA (Edital nº 08/2024): Conforme Edital nº 08/2024 CMDCA, as entidades com inscrição ativa no conselho fizeram o procedimento de entrega dos projetos para seleção referente ao recurso da campanha de Imposto de Renda. O valor total arrecadado esse ano foi de R\$35.787,10 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos) além do



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380-000 – Fone(043)3538-8100

valor de R\$1.266,33 (mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) que o doador destinou de forma específica para o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar, totalizando R\$37.053,43 (trinta e sete mil, cinqüenta e três reais e quarenta e três centavos). O projeto apresentado pela APAE é o Psicomotrocidade, visando atender em média 50 crianças com deficiência intelectual, múltipla e TEA com a aquisição de um circuito 11 peças: corrida dos pés; kit almofadas de animais; cantinho da leitura; dados de alfabetização em libras; tapete sensorial; pneu 80cm x 40cm x 20cm; jogo do tangram gigante; jogo da memória de emoções e calça de estimulação no valor total de R\$9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais). O Projeto Esperança apresentou o projeto “Passeio no Parque Aquático Pôr do sol” visando à aquisição de um pacote de excursão de um dia ao parque aquático pôr do sol para cerca de 70 crianças na cidade de Pitangueiras/PR, incluso o ingresso, café da manhã, almoço no Buffet à vontade, café da tarde e um sorvete para cada pessoa durante o dia, com um valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais). A Casa da Criança apresentou o projeto “Nadando para o sucesso” visando à aquisição de aulas de natação para as crianças e adolescentes em Medida de Acolhimento Institucional, promovendo a saúde física, o desenvolvimento motor das crianças e ensinando habilidades essenciais de segurança aquática e autoproteção, com um valor total de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). O valor dos três projetos somados é de R\$35.180,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta reais), portanto, houve um valor remanescente de R\$1.873,43 (mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) que conforme consta no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e regulamentações municipais, as instituições de acolhimento tem prioridade em projetos financiados por recursos provenientes de incentivos fiscais como o Imposto de Renda. Portanto, o valor remanescente será acrescentado para utilização no Projeto da Casa da Criança. Com a aprovação dos projetos apresentados, será dado andamento ao processo. **Pauta nº 03 – Plano de Aplicação/Alteração Termo nº 07/2024 APAE:** A APAE fez o encaminhamento do Plano de Aplicação atualizado referente ao Termo nº 07/2024 do recurso do Imposto de Renda. Conforme consta no Plano de Aplicação, anteriormente o valor da escada para piscina que era de R\$4.651,44 (quatro mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e quarenta e quatro centavos) passou para R\$4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais). A tenda praia 3x3 dobrável sanfonada com valor de R\$491,91 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) passou para

R\$383,50 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). E a caixa de som partybox 710 se manteve com o mesmo valor de R\$4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais). **Pauta nº 04 – Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024:**

O monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo com vigência até dezembro de 2024 foi realizado tendo como base as ações planejadas na época de sua criação com o objetivo de verificar se as ações previstas foram realizadas ou não e se serão mantidas no plano novo. O monitoramento foi feito por meio de um instrumental que foi encaminhado aos serviços responsáveis pelas ações que se encontram divididas entre os seguintes eixos: Suporte institucional e pedagógico/ abordagem familiar e comunitária; Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual; Educação; Esporte e lazer; Profissionalização, trabalho e previdência e Saúde. A comissão responsável pela realização do monitoramento é formada pelos seguintes representantes: Ana Luiza de Oliveira Moura (Órgão Gestor do Executivo); Juliana Del Ciampo Oliveira (Órgão gestor responsável pela execução das medidas em meio aberto); Claysse Danielle Morimoto (Política de Assistência Social); Larissa Alves Munhoz Gomes (Política de Saúde); Kelen Cristina Ribeiro Pereira (Política de Educação); Luciana Aparecida dos Santos Araújo (Política de Trabalho); Danilo Mota da Silva (Política de Cultura); Jaqueline Aparecida da Silva (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB); Taciana de Souza (Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente); Rita de Cássia de Lima Pereira (Conselho de Assistência Social); Francieli Munhão Martins (Secretaria Executiva do CMDCA) e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Executiva do CMDCA). O monitoramento será efetivado por meio da Resolução nº 39/2024 CMDCA e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal. **Pauta nº 05 – Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2025-2034:**

Com base no monitoramento foi realizado a atualização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, agora com vigência 2025-2034. O plano contém trinta e duas páginas com introdução, diagnóstico, formas de gestão e financiamento, diretrizes, metodologia, objetivos, monitoramento e as ações e metas atualizadas. O plano será disponibilizado no grupo específico do conselho além de ser encaminhado a todos os colaboradores além da publicação em Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal por meio da Resolução nº 01/2025 CMDCA. **Informe 01 –**

Acolhimento Institucional na Casa da Criança: Simone informa que na data de 22 de novembro de 2024 a Casa Lar procedeu com o acolhimento de uma criança de 8 anos.

Informe 02 – EquipaDH+: Danielle explica que o EquipaDH+ é um Programa de Equipagem e Modernização da Infraestrutura e de Apoio visando aquisição/doação de bens e equipamentos para apoiar o funcionamento de órgãos como conselhos de direitos e conselhos tutelares. Foi realizado o credenciamento, que é o cadastro dos interessados em participar do programa e feito todas as adequações nas documentações solicitadas no sistema para obtenção de um veículo, porém como devolutiva foi informado que o município não poderia ser selecionado pois o veículo anteriormente obtido para uso pelo Conselho Tutelar tem menos de 5 (cinco) anos. **Pautas CMAS – Pauta nº 01 –**

Apreciação da ata nº 10/2024 CMAS: Gabriela informa que a última ata do conselho será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Alteração do Plano de Aplicação Convênio Municipal do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa:**

Ronaldo explica sobre a alteração no Plano de Aplicação Convênio Municipal referente ao Lar dos Velhinhos. O referido convênio é um confinanciamento das ações e serviços realizados com os idosos na instituição considerando suas necessidades nas questões de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e afins que supram as necessidades dos acolhidos. Como algumas contas foram sendo zeradas, após atualização no cronograma de despesas, o valor de R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) ficou distribuído da seguinte forma: Gênero de alimentação - R\$111.811,96 (cento e onze mil, oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos); Material para manutenção de veículo – foi zerado; Serviços de energia elétrica – R\$13.154,45 (treze mil, cento e cinqüenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); Serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais – foi zerado; Serviços de gás e outros materiais engarrafados – R\$12.000,00 (doze mil reais); Material de limpeza e produtos de higienização – R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); Material para manutenção de bens imóveis – foi zerado; Material de expediente – foi zerado; Material farmacológico – R\$42.593,59 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e cinqüenta e nove centavos); Material de copa e cozinha – foi zerado; Uniformes, tecidos e aviamentos – R\$440,00 (quatrocentos reais) e Folha de pagamento – R\$100.000,00 (cem mil reais). **Pauta nº 03 – Planejamento dos Serviços ano 2025:** Considerando a necessidade de planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, foi solicitado a cada coordenadora dos serviços em conjunto com as suas respectivas equipes a criação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

de um planejamento de atividades para o ano de 2025 contendo no mínimo o calendário mensal das atividades, objetivos, responsáveis, materiais/recursos/providências necessárias. Portanto, conforme solicitado ao CREAS, CRAS, Casa Lar/Família Acolhedora, Projeto Esperança, CCI, Criança Feliz, Órgão Gestor e Conselhos, cada coordenadora/representante do serviço encaminhou o planejamento e apresentou os principais pontos na reunião. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico do Conselho Municipal de Assistência Social. Andirá, Paraná, 11 de dezembro de 2024.